



LEI N.º 1.129, de 16 de novembro de 2010.

EMENTA: Altera o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal alterado pela Lei Municipal n.º 949/2003, de 29 de janeiro de 2003, em função da Lei Municipal n.º 1.106/2009 de 22 de Setembro de 2009, e da Lei Municipal nº1.112/2009, de 06 de Novembro de 2009, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU- Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - O Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal alterado pela Lei Municipal n.º 949/2003, de 29 de janeiro de 2003, e com as inclusões introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.106/2009, de 22 de setembro de 2009, Lei Municipal n.º1.112/2009, de 06 de Novembro de 2009, e a Lei Atual passa a ter a seguinte composição de cargos, com suas denominações, símbolos/níveis, quantitativos e salário mensal.

§ 1.º - Os Cargos Comissionados serão identificados pelo símbolo "CC" (Cargo Comissionado); os Cargos de Provimento Efetivo, serão identificados pelas letras "NPL" (Nível do Poder Legislativo); os cargos Celetistas Estáveis, serão identificados pela sigla "CLT" (regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas); os Inativos e Pensionistas, serão identificados pelas letras "INPL e PPL", que significam Inativo do Poder Legislativo e Pensionista do Poder Legislativo, respectivamente. Os números que seguem todas as siglas definem o nível salarial, sendo o número menor, o salário menor e o número maior, o salário maior.

§ 2.º - Os símbolos constantes nas Leis Municipais n.ºs 949/2003, 1.106/2009 e 1.112/2009, se adaptarão à presente Lei.



Lei.1.129/2010.

CARGO E FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO SÍMBLO/NÍVEL	QUANTITATIVO	SALÁRIO MENSAL UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL R\$
1 - CARGOS COMISSIONADOS:				
CONTROLADOR DO CCI	CC-04	01	1.800,00	1.800,00
ASSESSOR JURIDICO	CC-04	01	1.800,00	1.800,00
TESOUREIRO	CC-04	01	1.800,00	1.800,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-04	01	1.800,00	1.800,00
DIRETOR GERAL	CC-04	01	1.800,00	1.800,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CC-04	01	1.800,00	1.800,00
OFICIAL DE GABINETE	CC-03	01	1.000,00	1.000,00
ASSESSOR DE ASSISTENCIA AO PLENÁRIO	CC-03	01	1.000,00	1.000,00
ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA E APOIO AS COMISSÕES	CC-03	01	1.000,00	1.000,00
CARGO E FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO SÍMBLO/NÍVEL	QUANTITATIVO	SALÁRIO MENSAL UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL R\$
2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
ADVOGADO	NPL-05	01	1.800,00	1.800,00
TECNICO CONTABIL	NPL-05	01	1.800,00	1.800,00
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	NPL-04	01	1.200,00	1.200,00
MOTORISTA	NPL-03	01	1.014,00	1.014,00
DIGITADOR	NPL-02	01	800,00	800,00
SECRETÁRIA	NPL-01	01	510,00	510,00
AUXILIAR CONTÁBIL	NPL-01	01	510,00	510,00
GUARDA PATRIMONIAL CONTINUO	NPL-01	02	510,00	1.020,00
ZELADOR	NPL-01	02	510,00	1.020,00

CARGO E FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO SÍMBLO/NÍVEL	QUANTITATIVO	SALÁRIO MENSAL UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL R\$
3 - INATIVOS E PENSIONISTAS				
INATIVO	INPL-01	01	2.528,95	2.528,95
PENSIONISTAS	PPL-01	03	510,00	1.530,00



Lei 1.129/2010.

RESUMO DA DESPESA DE PESSOAL

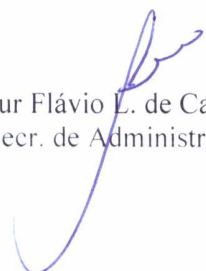
PROVIMENTO/FUNÇÕES	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL – MENSAL R\$
1 - CARGOS COMISSIONADOS	09	13.800,00
2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	13	10.694,00
3- INATIVOS E PENSIONISTAS	04	4.058,95
TOTAL GERAL	26	28.552,95

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM


Artur Flávio L. de Carvalho
Secr. de Administração